



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 730 DE 02 DE JULHO DE 2008

PUBLICADO

04-05 09 108
2445 pag 04
Regia

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.496.382,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 920/07 de 27 de dezembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade de Diversas Secretarias do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 1.496.382,57 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), para reforço de dotação consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso III do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotações, na forma do Anexo Único.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 02 de julho de 2008

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
Gabinete do Prefeito



Anexo Único – Decreto nº 730 de 02 de julho de 2008

Programa de Trabalho	ND	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
04.122.0003.1012	4.4.90.30	174	100	12.131,55	
15.451.0021.1056	4.4.90.51	193	100	38.146,32	
12.361.0002.2001	3.1.90.04	210	100	100.000,00	
12.361.0002.2001	3.1.90.11	212	100	1.250.000,00	
12.361.0002.2001	3.1.90.13	214	100	16.500,00	
12.361.0002.2005	3.3.90.14	216	100		3.000,00
12.361.0002.2005	3.3.90.30	217	100		1.902,20
12.361.0002.2005	3.3.90.39	219	100	3.000,00	
12.361.0014.2001	3.1.90.11	246	100		1.366.500,00
13.392.0011.2025	3.3.90.39	322	100	1.902,20	
15.451.0021.2059	3.3.90.39	682	100		50.277,87
15.451.0002.2006	3.3.90.30	671	211		14.077,50
15.451.0021.2057	3.3.90.39	680	211	14.077,50	
				1.435.757,57	1.435.757,57
10.301.0030.2092	3.1.90.34	352	203		8.000,00
10.301.0034.2139	3.1.90.34	756	203	8.000,00	
10.302.0033.2101	3.3.90.30	400	204	2.625,00	
10.302.0033.2101	3.3.90.39	404	204	50.000,00	
10.302.0035.1109	4.4.90.52	417	212		52.625,00
				60.625,00	60.625,00
				1.496.382,57	1.496.382,57